

Lei nº 852

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Arture Moqueira,
Estado de São Paulo, etc.,

Sar saber que a Câmara Municipal aprovou e de
canicou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Câmara Municipal
um crédito no valor de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil e
quinhentos), destinadas à aquisição de hidrômetros para
o serviço de água deste município, suplementar à
seguinte verba do orçamento em curso: Poder
Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Fi-
nanceira - Serviços Urbanos - Serviços de Água e
Esgotos - 3.0.00 - Despesas Correntes - 3.1.00 - Despesas
de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - II - Bens
Materiais, funções e Manilhas Diversas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do
crédito de que trata o artigo 1º correrão à con-
ta de anulação parcial da seguinte verba orça-
mentária vigente: Poder Executivo - Gabinete do
Prefeito - Administração Financeira - Viagem -
Transportes e Comunicações - Obras e Melhora-
mentos Públicos - Conservação de Rodovias - 4.000 -
Despesas de Capital - 4.1.00 - Investimentos - 4.1.1.0 -
Obras Públicas - II - Construção do Boreto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Arture Moqueira, em 12 de Outubro de 1940

Jacob Stein
Jacob Stein
Prefeito Municipal